DECRETO Nº 3.588 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender ao Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 05 – R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05	Automóveis, Caminhões, Máquinas, Trat., Implem. Agríc. E Outros	R$ 5.000,00
44.90.52.03.05	Mobiliário em Geral	R$ 2.500,00
44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 2.500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.05	Medicamentos	R$ 10.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de outubro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 31 a 31 OUT. / 2009.
Jornal BIM Nº 148
Página 02
Rubrica
Mat. 05/0039